



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1058, segunda-feira, 05 de novembro de 2018

DECRETO Nº 33.025, de 05 de novembro de 2018.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 36/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 36/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) são de obrigatória observância e de autuação única e

exclusiva pela Unidade de Coordenação de Projetos, da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2669483** e o código CRC **66842A56**.

DECRETO Nº 33.026, de 05 de novembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.629, de 19 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.0009.2.2309	Fomento Cultural - FMIC	0.1.00	489	3.3.50	400.000,00
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.0009.2.2309	Fomento Cultural - FMIC	0.1.00	324	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.122.0001.2.2263	Processos administrativos - SECULT	0.1.00	251	3.3.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2669597** e o código CRC **F79F6BAE**.

DECRETO Nº 33.015, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2018:

- Regiane Gomes da Silva, matrícula 40.573, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662212** e o código CRC **74C2D41C**.

DECRETO Nº 33.016, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Marisete Sabino da Silva da Maia, matrícula 33.732, a partir de 05 de outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662234** e o código CRC **D8658FF3**.

DECRETO Nº 33.017, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de outubro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lucia Costa Santos, matrícula 47.926, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662245** e o código CRC **7FE2765C**.

DECRETO Nº 33.018, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marina Vicente de Souza, matrícula 47.925, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662270** e o código CRC **86D46401**.

DECRETO Nº 33.019, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rodrigo Eller, matrícula 47.917, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662357** e o código CRC **C36CCEFF**.

DECRETO Nº 33.020, de 01 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2018:

- Jucelino de Assis Bordin Borges, matrícula 47.976, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662379** e o código CRC **6B2E0AC0**.

DECRETO Nº 33.021, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Igor Morelle Pinheiro Oliveira, matrícula 47.896, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662409** e o código CRC **3553E9B3**.

DECRETO Nº 33.022, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alan Carlos Candido, matrícula 47.895, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662447** e o código CRC **9199A921**.

DECRETO Nº 33.023, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de outubro de 2018:

- Denise Gonçalves Silveira, matrícula 49.751, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662490** e o código CRC **AB291BE4**.

DECRETO Nº 33.024, de 01 de novembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de outubro de 2018:

- Letícia Ramos Meurer, matrícula 45.990, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662521** e o código CRC **FADBAE89**.

DECRETO N° 33.014, de 01 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de outubro de 2018:

- Lidiane Farias Bomfim Lopes, matrícula 49.222, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662185** e o código CRC **179C9EBA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instaura Comissão de Sindicância 001/2018 para apurar as razões que ensejaram atraso em pagamento de nota fiscal.

PORTARIA 2323/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 001/2018, a fim de apurar as razões que ensejaram atraso em pagamento de nota fiscal, os seguintes funcionários:

Presidente

Felipe Vieira de Luca

Demais membros

Giuliano Goncalves Silva

Fabiane Cristine Postai Ender

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se extinta a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2648623** e o código CRC **16331209**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instaura Comissão de Sindicância 002/2018 para apurar as razões que ensejaram atraso na entrega de nota fiscal.

PORTARIA 2324/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 002/2018, a fim de apurar as razões que ensejaram atraso na entrega de nota fiscal, os seguintes funcionários:

Presidente

Candida Cristina Kleinschmitt Aita

Demais membros

Fernando Horst Harmel

Ricardo Becker

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se extinta a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2649140** e o código CRC **75BDC8AE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instaura Comissão de Sindicância para apurar a denúncia registrada sob nº 18.1.008248-7.

PORTARIA 2326/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 004/2018, a fim de apurar a denúncia registrada sob nº 18.1.008248-7, os seguintes funcionários:

Presidente

Janine Smania Alano

Demais membros

Emilly Vitor Fritzen

Giovani Jose Osmarini

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se extinta a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661636** e o código CRC **B14364B1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instaura Comissão de Sindicância para apurar a denúncia registrada sob nº 18.1.008245-2.

PORTARIA 2325/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 003/2018, a fim de apurar a denúncia registrada sob nº 18.1.008245-2, os seguintes funcionários:

Presidente

Aline Schafhauser Guimarães Machado

Demais membros

Fernanda do Prado

William Kasperavicius

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se extinta a Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661396** e o código CRC **C2D45824**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC)

PORTARIA Nº 2327/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, considerando a **Portaria 2116/2018**, art. 8º (SEI 2017811), que instituiu a função gratificada de Supervisor de Serviços Comerciais (SEI 18.1.003181-5),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Rivanildo Pessoa Geremias para a função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC), a partir de 1º de novembro de 2018;

Art. 2º - Conforme disposto no art. 8º, §3º da Portaria 2116/2018, a função a ser desempenhada pelos Supervisores de Serviços Comerciais é prestar apoio técnico aos encanadores e agentes comerciais relacionado aos procedimentos de execução de serviços comerciais, bem como estabelecer um canal de comunicação entre esses profissionais junto às suas lideranças e às áreas de apoio da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 01/11/2018, às 17:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663006** e o
código CRC **8F114C1C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 203/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato
nº 439/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 439/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Dirceu Longo & Cia. Ltda, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 089/2018.

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1º Suplente: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652787** e o código CRC **BDAEB598**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 302/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 30/18, conforme Memorando SEI nº 2655743/2018 –

SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/11/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2666890** e o código CRC **B79E52FB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 301/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/18, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 2592105, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/11/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2666618** e o código CRC **59B5CF97**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 303/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/18, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 2655815, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/11/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2667629** e o código CRC **B8093AB1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 201/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de novembro de 2018:

- Vagner Cardoso, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 05/11/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663330** e o código CRC **CF7F6370**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 202/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de novembro de 2018:

- Thiago Américo de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663332** e o código CRC **0BFDAB06**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 310/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Floriane Muncinelli de Souza, matrícula 78488 e Katia Camilo da Silva, matrícula 82488, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alysson Maliseski, matrícula 87177 e Priscilla Alexandre Espindola, matrícula 91555, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Tessy Sacha Zelencovas, matrícula 90811.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2669667** e o código CRC **05597923**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 11232 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 389/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais

Eduardo André Torres - matrícula : 16454

Ivone Raimundi Tomaselli - matrícula : 10274

Franciane Moreno - matrícula : 37303

Helena Donadel Ganske - matrícula: 33636

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 504, publicada em 24/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2665076** e o código CRC **514C68BD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 3343/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 8082/2015, que estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de novembro de 2018 (Portaria nº 3343/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2668302** e o código CRC **88818C34**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 04/2018

Instaura procedimento de Tomada de Contas Especial e designa Comissão Responsável.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville e Instrução Normativa nº TC – 13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar o suposto dano ocasionado por servidores da Secretaria de Saúde ao realizarem cirurgias e visitas pós operatórias, em pacientes particulares, no horário de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital Bethesda, conforme solicitação da Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/17, constante no Memorando nº 306/2018/SEGOV/CGM/UPA.

Art. 2º - Constituir Comissão Responsável formada pelos servidores Eliane Riba, matrícula 20.310, Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, matrícula 23.562 e Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795, para sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a Tomada de Contas Especial, em conformidade ao disposto na Instrução Normativa nº TC- 13/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos danos ocasionados ao serviço público e demais atos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2656688** e o código CRC **F646ECDC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 203/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de novembro de 2018:

- Edinaldo Pereira Becker, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 05/11/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663333** e o código CRC **824120BA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 204/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de novembro de 2018:

- Diogo Espíndola, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 05/11/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663337** e o código CRC **A96EF3C8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 205/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de novembro de 2018:

- Aline Minte, do cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 05/11/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663339** e o código CRC **033253C6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 206/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de novembro de 2018:

- Ednaldo Jose Marcos, no cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 05/11/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663344** e o código CRC **78EC58AF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 207/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de novembro de 2018:

- Jose Fernandes Dias Neto, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 05/11/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663346** e o código CRC **160E8261**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 208/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de novembro de 2018:

- Joelma de Oliveira Rosa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663347** e o código CRC **E03E720A**.

EDITAL SEI Nº 2661461/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 01 de novembro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foram lavrados os **Autos de Infração Ambiental**, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0513/17	0787/17	10	Celso Pitta	Poluição Hídrica
0487/18	1646/18	10	Celso Pitta	Poluição Hídrica/ Infração continuada
0531/18	5937/18	100	Vanderley da Silva	Parcelamento do Solo
0470/18	5930/18	20	Valdir Juvenal Vasco	Descumprimento de Determinações
0436/18	2482/18	10	Solange Silva	Descumprimento de Determinações
0934/17	1779/17	100	Maria de Ramos Indalêncio	Parcelamento do Solo em APA

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661461** e o código CRC **9606629A**.

EDITAL SEI Nº 2667958/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 05 de novembro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0153/18	3959/18	Nix Comércio de Automóveis LTDA	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0152/18	3958/18	Nix Comércio de Automóveis LTDA	Lançamento de resíduos.	Manutenção da penalidade de multa.
0106/16	3858/16	Viplan Engenharia LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0481/16	2251/16	Viplan Engenharia LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0062/17	3529/17	Viplan Engenharia LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Anulação do Auto de Infração e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0130/17	0408/16	Viplan Engenharia LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0150/16	3872/16	Ricardo Luiz Leal	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0159/16	3878/16	Edson Oliveira de Freitas	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0151/16	3861/16	Construtora Engebrasil LTDA - ME	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0603/16	2585/16	Construtora Engebrasil LTDA - ME	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do embargo e reparação do dano ambiental.
0225/17	3550/17	Construtora Engebrasil LTDA - ME	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Anulação do Auto de Infração e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0196/16	3881/16	Valtraut Kupas	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Anulação do Auto de Infração e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0215/16	1414/16	Fachini Comércio e Manutenção de Implementos Rodoviários LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2667958** e o código CRC **F1A53571**.

EDITAL SEI Nº 2669985/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 05 de novembro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0219/16	2331/16	Nelson Krelling	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0220/16	2326/16	Antonio Kupicki	Execução de aterro sem autorização e despejo de detritos.	Redução do valor da penalidade de multa para 50 (cinquenta) UPM's.
0152/16	3862/16	Acaraú Construções LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0153/16	3863/16	JCC Incorporadora de Imóveis LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0154/16	3864/16	Wilson Argelino Steinheiser	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0156/16	3874/16	Lucinete Rodrigues Peres	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0157/16	3875/16	Luiz Stolarski	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0158/16	3877/16	Rosinéia Soraia Viana	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0160/16	3879/16	Alicerce Construtora LTDA	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0161/16	3880/16	Ogliari Construtora e Incorporadora EIRELI	Descumprimento de condicionantes.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0569/17	3467/17	Ogliari Construtora e Incorporadora EIRELI	Transporta de resíduos da construção civil sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2669985** e o código CRC **CEB5C821**.

EDITAL SEI Nº 2669752/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 05 de novembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 69 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2669773.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 05/11/2018, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2669752** e o código CRC **05AF5BCA**.

EXTRATO SEI Nº 2671561/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de novembro de 2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA O MECANISMO DE EDITAL DE APOIO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/2018/PMJ (2670867).

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá documentação de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio desta Chamada Pública, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 30.176/2017, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina,

na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017.

Os envelopes de nºs 1 e 2 deverão ser entregues **até o dia 06/12/2018, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/11/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2671561** e o código CRC **039519E0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018.

CONTRATADAS: Gráfica Guaramirim Ltda., Gráfica Alta Definição Ltda., Gráfica e Editora Massoni Ltda. EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos e comunicação visual, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**

REFERENTE: Pregão nº 006/2018, Ata de Registro de Preço nº 004/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 01/11/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.346,92 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2572684** e o código CRC **AE2D6214**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 110/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL MARELLY LTDA. ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	PAPEL TOALHA, BOBINA. FOLHA BRANCA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, LISO OU GOFRADO, GRAMATURA DE 33 A 35 G/M2, EM ROLOS DE 200M X 20CM. OBS: ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 06 ROLOS POR CAIXA.	CAIXA	620	48,00



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2658248** e o código CRC **09AFA324**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2660887/2018 - SEGOV.UAD

Número: 916/2018.

Empenho: 1209/2018.

Ata de Registro de Preços: 16/2018.

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 4 – 2,40m²).

Data: 31/10/2018.

Valor da autorização: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2660887** e o código CRC **8D01D05A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2662253/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

3915/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José assinada em 01/11/2018, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662253** e o código CRC **8CC28984**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661819/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1408/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 10.277,34 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661819** e o código CRC **64E14014**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661952/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1459/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 34.164,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661952** e o código CRC **C02D46DF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661758/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1413/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 36.455,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661758** e o código CRC **BECA5C66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661682/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1436/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAICON PNEUS LTDA - ME, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento, cambagem e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661682** e o código CRC **7963CF1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661685/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1437/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAICON PNEUS LTDA - ME, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento, cambagem e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 7.018,80 (sete mil dezoito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661685** e o código CRC **E0D3BF9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661626/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1429/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661626** e o código CRC **CAE816F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661572/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **1412/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 38.797,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661572** e o código CRC **EEC3F82C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661534/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1417/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661534** e o código CRC **1D8A6E3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661485/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1416/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661485** e o código CRC **E5849D3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661292/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1415/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 3.712,00 (três mil setecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661292** e o código CRC **E31A38C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661230/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1433/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661230** e o código CRC **53CBA5E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661158/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1439/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento do município de Joinville, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 8.316,40 (oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661158** e o código CRC **048DEC80**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661095/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1476/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SAO JOSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 38.077,00 (trinta e oito mil setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661095** e o código CRC **C52A80B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2661018/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **1431/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 119.499,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661018** e o código CRC **C89B88E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2660971/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1434/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 93.203,10 (noventa e três mil duzentos e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2660971** e o código CRC **10B7893A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2660883/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1432/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 153.354,36 (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2660883** e o código CRC **5292DFFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2660725/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1365/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 377,20 (trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2660725** e o código CRC **9D255B87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2660726/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1424/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2660726** e o código CRC **1F10FA5A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2662639/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de novembro de 2018.

Contrato: 064/2018 - Período: 01/11/2018 à 31/12/2018.**Empresa:** SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 04.563.256/0001-68.**Objeto:** Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme **Presencial nº 128/2017 - nº 128/2018**.**Valor:** R\$ 40.409,16 (quarenta mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).**Verba:** 81 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 – Fonte de Recurso 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662639** e o código CRC **7E885742**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2627666/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 26 de outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA - EPP.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**.**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 006/2018 e ARP 004/2018.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 31/12/2018.

DATA: 01/11/2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2627666** e o código CRC **2B358728**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2642987/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2018.

Contrato: 381/2013 (assinado em 12/11/2013).

14º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **01/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2285969/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **01/11/2018**. Termo assinado

em 01/11/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 275/2013**, situado à Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, nesta cidade, destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde.

Locador: **Anagê Imóveis Eireli.**

Verba: 289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2642987** e o código CRC **4626C9D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2643759/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2018.

Contrato: **301/2015** (assinado em **04/05/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **04/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2315481/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/11/2018**. Termo assinado em 01/11/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: **Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.**

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2643759** e o código CRC **A37A6536**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2649824/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 260/2015 (assinado em **16/04/2015**).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 05 (cinco) meses, vindo a vencer em **16/04/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2281955/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/11/2018**. Termo assinado em 01/11/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME.

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2649824** e o código CRC **D663C576**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2650536/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 256/2015 (assinado em **16/04/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 5 (cinco) meses, vindo a vencer em **16/04/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2281934/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/11/2018**. Termo assinado em 01/11/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 015/2015**.

Empresa: Translidio Ltda - ME.

Verba: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650536** e o código CRC **7A65641D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2652565/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 356/2015 (assinado em **19/05/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **19/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2281974/2018**

- **SES.UOS.ATL.** Este aditivo passará a vigorar a partir de **19/11/2018**. Termo assinado em 01/11/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652565** e o código CRC **DCC4B579**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2652754/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 359/2015 (assinado em **20/05/2014**).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **20/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2265016/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/11/2018**. Termo assinado em 01/11/ 2018.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 062/2015**.

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.

Verba: 289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652754** e o código CRC **7736152A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2652857/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 364/2015 (assinado em **25/05/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **25/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2281992/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/11/2018**. Termo assinado em 01/11/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 298 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652857** e o código CRC **DC2171F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2653875/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 068/2017 (assinado em **25/11/2017**).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2622556/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/11/2018**. Termo assinado em 01/11/2018.

Objeto: Prestação de serviços de motoboy visando à entrega e coleta de documentos diversos e de serviço de transporte de material biológico para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma de **Pregão Presencial n° 201/2017**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verbas: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2653875** e o código CRC **B6B30557**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2654017/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 371/2015 (assinado em **28/05/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **28/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2395007/2018**

- **SES.UOS.ATL.** Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/11/2018**. Termo assinado em 01/11/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Samantha Borges ME.

Verba: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/11/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654017** e o código CRC **742416F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2660781/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 01 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BEM GERADORES EIRELI EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 4,8892% (quatro inteiros e oito mil, oitocentos e noventa e dois décimos por cento) do valor inicial do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 069/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 30/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/11/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2660781** e o código CRC **6FDF8E15**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2664615/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de novembro de 2018.

Contrato: 194/2016 (assinado em 21/11/2016).

02º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/11/2018, vindo a vencer em **20/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitado através do Memorando SEI Nº 2587935/2018 - HMSJ.UFFH.AFA. Termo assinado em 04/11/2018.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de transplantes de córneas e atividades correlacionadas, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José devidamente cadastrados junto ao SNT - Sistema Nacional de Transplantes - para execução de transplantes de córneas, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José, na forma do **Credenciamento 002/2016**.

Contratado: João Alfredo Dietrich.

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2664615** e o código CRC **49519924**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2649472/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 383/2013 (assinado em 14/11/2013).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **14/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a **Unidade Básica de Saúde da Família Rio do Ferro**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1907593/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **14/11/2018**. Termo assinado em 04/11/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 242/2013**, sito à Rua Dilma Virgilina Garcia nº. 1031, Quadra 22, Lote 01 – Aventureiro, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Rio do Ferro**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. José Manoel Floriano.

Verba: 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2649472** e o código CRC **64D8C5CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2651845/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 278/2016 (assinado em **16/11/2016**).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **16/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2323651/2018 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/11/2018**. Termo assinado em 04/11/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de persianas e divisórias, na forma do **Pregão n° 186/2016**.

Empresa: Vanderli Alexandre e Cia Ltda – ME.

Verbas: 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238, 296 - 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 - 238, 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102, 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2651845** e o código CRC **A6F9E692**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2652085/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 454/2014 (assinado em **17/11/2014**).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **17/02/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2458867/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/11/2018**. Termo assinado em 04/11/2018.

Objeto: Contratação de prestação de serviço para oferecer tratamento terapêutico em regime de internação em ambiente fechado de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 14.0.003275-7/2014**.

Empresa: Clínica Médica H. J. - Eireli

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652085** e o código CRC **61B86E38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2653648/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Contrato: 394/2013 (assinado em 25/11/2013).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **25/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2566010/2018 - SES.UOS.ATI**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/11/2018**. Termo assinado em 04/11/2018.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Codificação e Manutenção do Portal Corporativo de Intranet da Secretaria Municipal da Saúde, na forma do **Pregão nº. 226/2013**.

Empresa: RSK Consultoria em Informática Ltda – ME.

Verba: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238, 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2653648** e o código CRC **E5CCDD42**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 50/2018

Regulamenta os procedimentos de recebimento, registro, controle e inventário de bens da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, da Resolução nº 6, de 29 de junho de 2006 e legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Manual de procedimentos para recebimento, registro, controle e inventário de bens no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2018

Fernando Krelling
Presidente

Lioilson Mário Corrêa
Vice-Presidente

Ana Rita Negrini Hermes
1º Secretário

James Schroeder
2º Secretário

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº 2669723.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 05/11/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2669767** e o código CRC **458AC30B**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 49/2018

REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução 08/2003, de 14 de maio de 2003,

Considerando que após a entrada em vigor do Ato da Mesa nº 37/2017, que regulamenta o controle de frequência dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, a Administração verificou a necessidade de adequação da norma para os estagiários, resolve:

CAPITULO I DA CARGA HORÁRIA

Art. 1º A jornada de trabalho a ser cumprida pelos bolsistas da Câmara de Vereadores de Joinville

será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, compatibilizada com o horário escolar e com o horário de funcionamento desta Casa.

Art. 2º A jornada será realizada preferencialmente das 14h às 18h, sendo que exceções deverão estar previstas no contrato de estágio ou devidamente fundamentadas e requisitadas pelo supervisor do estágio, por escrito, e enviadas à Divisão de Gestão de Pessoas para registro no sistema de Controle de Ponto, desde que respeitado o cumprimento das 04 (quatro) horas diárias e a compatibilidade entre os estudos e as atividades da Câmara.

Parágrafo único. Todo estagiário deve respeitar a jornada de trabalho, sendo que horas excedentes para compensação somente poderão ser efetuadas quando previamente autorizadas pelo supervisor do estágio, através do formulário próprio (FOR022) enviado para a Divisão de Gestão de Pessoas, ou do envio de e-mail enviado pelo supervisor para o e-mail “ponto@cvj.sc.gov.br”, para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço, respeitando o limite legal de carga horária máxima de 06 horas diárias.

CAPÍTULO II DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 3º O controle de frequência da jornada dos estagiários da Câmara de Vereadores de Joinville será por meio eletrônico de ponto biométrico.

Art. 4º Faltas, atrasos e esquecimentos de registro de ponto devem ser justificadas através do formulário padrão (FOR022) com ciência do supervisor e entregues na Divisão de Gestão de Pessoas ou através de envio de e-mail pelo supervisor para o e-mail “ponto@cvj.sc.gov.br”.

I - Em caso de esquecimento, será considerado apenas o expediente normal, sendo que eventuais horas excedentes realizadas não serão consideradas.

II – O esquecimento somente poderá ser justificado quando for na entrada, ou na saída do estagiário. No caso de esquecimento de ambas as marcações, não serão aceitas justificativas e as horas faltantes do dia serão integralmente descontadas da bolsa mensal.

III – Quando constatada a habitualidade no esquecimento, ocorrência de 3 (três) ou mais vezes no mesmo mês, o estagiário será advertido e serão integralmente descontadas na bolsa estágio as horas do dia.

IV - Serão tolerados atrasos, desde que compensados ao final do expediente ou com banco de horas, sem que estes excedam o limite de 3 (três) vezes no mês.

Art. 5º Faltas por motivo de saúde devem ser justificadas através de apresentação de atestado médico com a constatação da necessidade de afastamento, para o(s) dia(s) ser(em) abonado(s) no

ponto.

Art. 6º Horas faltantes poderão ser justificadas através de declarações médicas, serviços hospitalares, laborais e radiológicos, contendo obrigatoriamente data e horário do atendimento (sendo este o abono), apresentadas na Divisão de Gestão de Pessoas com carimbo e assinatura do Supervisor do estágio, até o limite de 2 (duas) declarações por mês.

Parágrafo único. O expediente integral não poderá ser abonado através de declaração de comparecimento, sendo obrigatória neste caso a apresentação de atestado médico.

Art. 7º Horas faltantes poderão ser justificadas através de declaração de comparecimento para acompanhar filho menor em consulta e/ou exames, contendo obrigatoriamente data e horário do atendimento (sendo este o abonado), apresentadas na Divisão de Gestão de Pessoas com carimbo e assinatura do supervisor, ao limite máximo de 1 (uma) declaração por mês.

Art. 8º No caso de ausência do estagiário sem documento de abono, fica autorizada a compensação das horas faltantes dentro do próprio mês, desde que autorizada e solicitada pelo supervisor do estágio através do formulário padrão (FOR022) ou do envio de e-mail para o endereço “ponto@cvj.sc.gov.br” e de que a carga horária mensal seja cumprida, respeitando o limite legal de carga horária máxima de 06 horas diárias.

Art. 9º O estagiário poderá ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias consecutivos incluído nestes o dia do evento, em razão do falecimento de pai, mãe, filhos, avós, netos, madrasta, padrasto e irmãos. Para a comprovação deverá apresentar Certidão de Óbito no retorno as atividades.

Art. 10. Ao final de cada mês, o estagiário e o supervisor do estágio assinam o espelho ponto e enviam à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 11. O não cumprimento da carga horária mensal acarretará em desconto proporcional as horas faltantes na bolsa mensal.

Art. 12. Todo e qualquer ajuste necessário deve ser solicitado a Divisão de Gestão de Pessoas através do formulário padrão (FOR022) ou do envio de e-mail para o endereço “ponto@cvj.sc.gov.br, com a autorização do supervisor do estágio, impreterivelmente até o último dia do mês corrente, sendo que pontos que estiverem negativos no final do mês carregarão automaticamente para a bolsa mensal o desconto das horas faltantes.

Art. 13. O estagiário é responsável pelo controle da sua frequência e pela guarda do comprovante (extrato) de ponto diário emitido pelo relógio, referente ao mês vigente até a conferência e entrega do espelho de ponto. Questionamentos sobre registros e/ou falta de registros no espelho de ponto somente serão analisados mediante apresentação do comprovante (extrato) de ponto diário emitido pelo relógio.

Art. 14. É de responsabilidade do supervisor do estágio acompanhar e controlar a frequência, assiduidade e pontualidade do estagiário.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogado o Ato da Presidência nº 31, de 15 de agosto de 2016.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2018

Fernando Krelling
Presidente

Lioilson Mário Corrêa
Vice-Presidente

Ana Rita Negrini Hermes
1º Secretário

James Schroeder
2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2669652** e o código CRC **572FA0E5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2627618/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 181/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 729151, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 12,16; ITEM 02 – R\$ 11,42; ITEM 03 – R\$ 25,68; ITEM 05 – R\$ 20,46; ITEM 06 – R\$ 22,51; ITEM 07 – R\$ 2,52; ITEM 08 – R\$ 14,49; ITEM 09 – R\$ 24,66; ITEM 10 – R\$ 26,77; ITEM 11 – R\$ 31,89;

ITEM 12 – R\$ 5,61; ITEM 13 – R\$ 101,14; ITEM 14 – R\$ 77,21; ITEM 15 – R\$ 127,44; ITEM 16 – R\$ 259,60; ITEM 17 – R\$ 117,13; ITEM 18 – R\$ 6,69; ITEM 19 – R\$ 1,72; ITEM 20 – R\$ 3,16; ITEM 21 – R\$ 20,60; ITEM 22 – R\$ 44,09; ITEM 23 – R\$ 68,87; ITEM 24 – R\$ 3,04.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2627618** e o código CRC **47BE7295**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 2654888/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 151/2018, destinado ao **CRENCIAMENTO de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654888** e o código CRC **CDBEB4B5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 2652443/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 006/2018 para o Registro de Preços, visando a **contratação de empresa para o fornecimento de coletes balísticos, botas, luvas, joelheiras e cotoveleiras, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito do DETRANS, no exercício de suas atribuições operacionais de apoio, educação e fiscalização de trânsito**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote, qual seja: **KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA - LOTE 01** no valor total de R\$ 113.650,00.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2018, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652443** e o código CRC **68B9D011**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2645498/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, é inexigível a licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ESTRUTURAR AS INICIATIVAS DE SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO ORGANIZACIONAL, PLANEJAR E ELABORAR O RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – ANO 2018, UTILIZANDO A METODOLOGIA PROPOSTA PELA GLOBAL REPORTING INITIATIVE (GRI)**.

CONTRATADA: SIMONE FAUSTINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.989.248/0001-92, estabelecida na Rua Albatroz, 748, Bairro Costa e Silva, CEP 89.220-600, no município de Joinville/SC

PRAZO: 200 (duzentos) dias.

VALOR: R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/10/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/10/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/11/2018, às 06:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2645498** e o código CRC **0E37ABA4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2662395/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, na Data/Horário: 23/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 01 de novembro de 2018

FILIPPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662395** e o código CRC **4EB25BD3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2662237/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2018 destinado a **AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE GASES**, na Data/Horário: 22/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 01 de novembro de 2018

FILIPPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/11/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2662237** e o código CRC **17069952**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2654870/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **102/2018** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**, na Data/Horário: 21/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 31 de outubro de 2018

FILIPPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/11/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/11/2018, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/11/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654870** e o código CRC **E93153D4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2663348/2018 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **19/11/2018 às 14 horas**.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima, das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 05 de novembro de 2018

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2663348** e o código CRC **523151A4**.

COMUNICADO SEI Nº 2668047/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 05 de novembro de 2018.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da UBSF Bohmerwald II.

Considerando que esta Unidade foi interditada pela Vigilância Sanitária;

Considerando que a população e servidores estão sendo atendidos provisoriamente dentro de outras Unidades de Saúde nas proximidades;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	743	R\$ 21.605,10	06/11/2018
102	Hoef & Hoef	744	R\$ 998,52	06/11/2018
102	Hoef & Hoef	747	R\$ 81.975,43	06/11/2018
102	Hoef & Hoef	748	R\$ 3.788,66	06/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2668047** e o código CRC **A90F4547**.

COMUNICADO SEI Nº 2667670/2018 - SECULT.UCC

Joinville, 05 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de Edital de Ingresso para os cursos de instrumentos e canto, oferecidos pela Escola de Música Villa Lobos, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2019. As inscrições poderão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do endereço: casadacultura.controller.education/seletivo, a partir das 10h do dia 13 novembro de 2018, podendo ser realizada até o dia 14 de novembro de 2018, às 23h59. Este edital oferece cursos aos interessados que já possuem aptidão ou alguma experiência com os instrumentos ou canto. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No. 2668071.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 05/11/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 05/11/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2667670** e o código CRC **F2D60BA6**.

DECISÃO SEI Nº 2647926/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 344/2018/NAT

Solicitante: A. H. B.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2632100), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. H. B., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de enterorressonância em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/11/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2647926** e o código CRC **7AF62A1F**.

DECISÃO SEI Nº 2564966/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 234/2018/NAT

Solicitante: K. H. O. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2564858), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário K. H. O. R., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame QT longo em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/11/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2564966** e o código CRC **CC795271**.

DECISÃO SEI Nº 2655280/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 31 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 304/2018/NAT

Solicitante: A. P. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2637792), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. P. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame mutação da protombina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/11/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2655280** e o código CRC **4EAF92B**.

DECISÃO SEI Nº 2637689/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 342/2018/NAT

Solicitante: J. V. B. S.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Parque Joinville

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado

pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2637305), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. V. B. S., assistido pela Microrregião Parque Joinville, que objetivava o fornecimento do medicamento ciclosporina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/11/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2637689** e o código CRC **03EE7DB3**.

DECISÃO SEI Nº 2603764/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 337/2018/NAT

Solicitante: I. D. C.

Órgão/Unidade de origem: Área de Regulação

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2603235), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. D. C., assistida pela Área de Regulação, que objetivava a realização do exame de defecografia (proctografia) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 05/11/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2603764** e o código CRC **9E75F305**.

ERRATA SEI Nº 2655350/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de outubro de 2018.

ERRATA - Portaria nº 188/2018

Onde se lê:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 09 de outubro de 2018:

- Marcos Cesar Lima dos Santos, do cargo de Oficial de Gabinete do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Leia-se:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 09 de outubro de 2018:

- Marcos Cesar Lima dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 01/11/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2655350** e o código CRC **5F54794A**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 36/2018, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta)**, no âmbito da administração pública municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)**, no âmbito da administração pública municipal, serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)**, tem como unidade gestora a Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP), a Unidade de Suprimentos (SAP.USU) e a Unidade de Processos (SAP.UPR), todas da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Às Unidades de Coordenação de Projetos, de Suprimentos e de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, caberão, as seguintes ações:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º Os processos **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restrito.

Art. 5º A autuação dos processos **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)** são de autuação única e exclusiva da Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão

seguir as orientações na forma dos anexos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Miguel Angelo Bertolini,
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I
Prefeitura de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS SUPRIMENTOS - LPI (LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL), SUPRIMENTOS - LPN (LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL) E SUPRIMENTOS - CD (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)**.

Qual é a unidade gestora do processo?

As unidades gestoras dos processos são a Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP), Unidade de Suprimentos (SAP.USU) e Unidade de Processos (SAP.UPR) da Secretaria de Administração e Planejamento.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV, V e VI - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional)**, **Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional)** e **Suprimentos - CD (Contratação Direta)** para ser autuado

requer que seja efetuado o Planejamento da Contratação, em consonância com o plano de aquisições e que atenda ao disposto nas legislações vinculadas às compras públicas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Legislação de Licitações ([Lei 8.666/1993](#), [Lei 10.520/2002](#), [Lei 12.232/2010](#)) entre outras aplicáveis às compras públicas.

[Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n^{os} 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

[Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Políticas BID

Anexos

Mapa de Contexto_Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta)

Mapa de Documentos_Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) e Suprimentos - CD (Contratação Direta)

Fluxo do Processo_Anexo IV_Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional).pdf

Fluxo do Processo_Anexo V_Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional).pdf

Fluxo do Processo_Anexo VI_Suprimentos - CD (Contratação Direta).pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para *?
SAP.UCP	Diagnostica a necessidade de aquisição de acordo com o plano de aquisições	SAP.GAB
SAP.GAB	Toma conhecimento e analisa a solicitação e encaminha para análise	SAP.USU / SAP.UCP.AEN
SAP.USU / SAP.UCP.AEN	Analisa os requisitos de admissibilidade, encaminha para o processo de contratação	SAP.UPR
SAP.UPR	Elabora e encaminha o processo de contratação	PGM.UAD
PGM.UAD	Realiza a análise jurídica e emite parecer	SAP.UPR
SAP.UPR	Analisa o parecer e realiza a fase externa do processo de contratação	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Compras Validada	Consolida as informações da contratação a ser realizada
Justificativa para Contratação	Apresenta os motivos, as razões e a necessidade da contratação
Termo de Referência	Demonstra as necessidades da Administração, permite a correta elaboração da proposta pelo licitante, viabiliza a execução do objeto, viabiliza a competitividade e privilegia o princípio da isonomia e evita aquisições irracionais, desperdiçadas e desnecessárias.
Fonte de Preço	Demostam a realidade dos preços praticados no mercado
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), dos orçamentos de referência, de acordo com a regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Cronograma de Execução	Cronograma físico-financeiro da execução da consultoria a ser contratada
Análise de Requisitos	Documento que contém o check list da análise de admissibilidade do processo
Aviso Específico de Publicação	É o documento que contém as principais informações acerca da licitação para fins de publicidade
Parecer	Documento no qual está contido o resultado da análise realizada
Minuta do Contrato	É a redação inicial de um dos instrumentos de formalização dos negócios jurídicos da Administração Pública e destina-se a formalizar o ajuste, devendo, assim, conter cláusulas contratuais que detalhem as obrigações e os direitos das partes, prazos, valor e outras condições.
Ata	Documento no qual está o registro das tratativas realizadas em reunião
Minuta de Edital	É a redação inicial do edital, documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Edital	É o documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Ata de Abertura de Proposta Financeira	Documento no qual está o registro das ações realizadas durante a sessão pública de abertura de proposta técnica
Ata de Abertura de Proposta Técnica	Documento no qual está o registro das ações realizadas durante a sessão pública de abertura de proposta financeira
Relatório de Julgamento Técnico	Documento no qual está o registro do julgamento realizado referente as propostas técnicas apresentadas
Relatório de Julgamento Final	Documento no qual está o registro do julgamento realizado referente as propostas financeiras apresentadas
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos
Portaria	É o instrumento pelo qual a autoridade expede instruções sobre a organização e funcionamento de serviços e praticam outros atos de sua competência.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Parecer Jurídico	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos jurídicos de sua competência.
Comprovante de Publicação	É o comprovante da publicação legal de acordo com a legislação vigente.
Homologação	Documento no qual está o registro do o ato pelo qual é ratificado todo o procedimento de contratação e aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

Aviso de Homologação	Documento que contém o extrato do ato de homologação, para fins de publicação
Termo de Encerramento	É o documento emitido pela autoridade competente que informa o encerramento do processo.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 2082981, 2082985 e 2082991.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2661248** e o código CRC **9DB5CBB1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2665274/2018 - SAS.UAC

Joinville, 05 de novembro de 2018.

Resolução nº 024/2018 - COMDE

Dispõe sobre rota acessível para circulação de pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência no uso de suas atribuições, em assembleia ordinária de 2 de outubro de 2018, discutiu e deliberou sobre a necessidade de adequação de uma rota acessível que beneficie pessoas com deficiência que frequentam a Associação dos deficientes físicos de Joinville, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE e a Escola de Natação C3.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão;

Considerando análise do GT1-Grupo de Engenharia,Arquitetura,Transporte e Mobilidade Urbana;

Considerando denúncia de usuário com deficiência, o qual relatou dificuldade de mobilidade durante percurso na Rua José Elias Giuliari;

Resolve:

Art 1º - Solicitar ao município de Joinville que construa e/ou adéque uma rota acessível no entorno das instituições que atendem pessoas com deficiência ADEJ e APAE, bem como

da Escola de Natação C3, situada na Rua Jose Elias Giuliari, Boa Vista.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

Paulo Sérgio Suldovski

Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2665274** e o código CRC **2D5912D2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 32/16 - Determino à servidora Regiane de Cássia Batista Rosa, matrícula 38.306, cozinheira, lotada na Escola Municipal Lauro Carneiro de Loyola, na Secretaria de Educação, à época dos fatos, a **demissão** do cargo público, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, pois foram comprovadas as faltas injustificadas ao trabalho, configurando abandono de cargo pela servidora.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2018, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2666777** e o código CRC **7475867B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 44/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 113/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ANDRÉ SPINA MARTINS EPP**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de hidrômetros**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 070/2018**.

Emilly Vitor Fritzen, Matrícula Nº **0247** - Gestor do Contrato

Felipe Vieira de Luca, Matrícula Nº **0446** - Fiscal Titular

Edinara Fernanda Werner, Matrícula Nº **0619** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato/Ata RP compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato/Ata RP;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos/Atas RP compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2660900** e o código CRC **D7BF8586**.